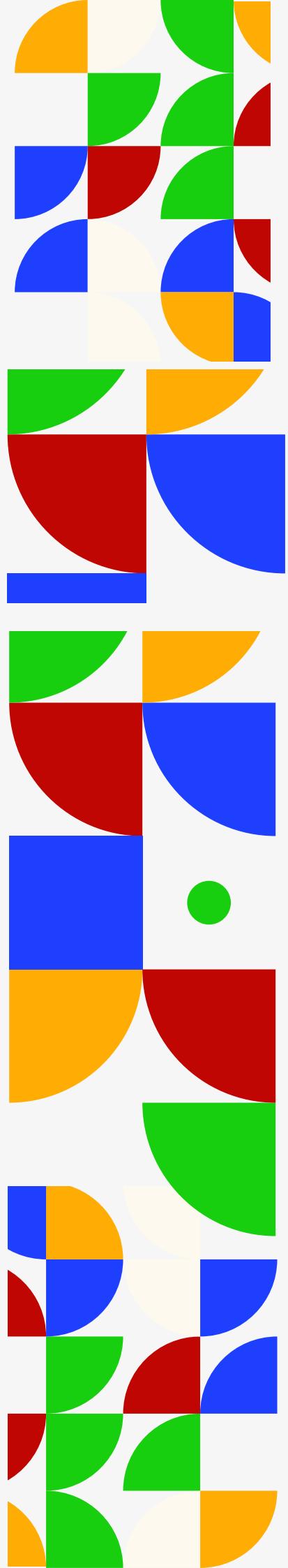


MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO





**Secretaria Nacional
de Políticas de
Desenvolvimento
Regional e Territorial**

Sobre o Programa

Cidades Intermediadoras

Trata-se de um programa de base territorial, vinculado ao objetivo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que se propõe ao fortalecimento da rede urbana brasileira, criando centros de dinamização. O Programa tem como finalidade ampliar o acesso a:

- oportunidades de trabalho e renda;
- infraestruturas econômica e urbana;
- bens e serviços públicos, da população residente nos territórios especificados na Resolução n. 4, de 19 de setembro de 2024, por meio da articulação de políticas setoriais federais e da articulação entre ações da União e dos demais entes federativos.

Objetivos do programa

I - promover o desenvolvimento produtivo, por meio de arranjos inclusivos, adequados, inovadores e sustentáveis e da complementaridade produtiva;

II- contribuir para a ampliação da infraestrutura econômica - energia, logística, transportes, telecomunicações - que permita suporte a atividades do setor produtivo e conectividade entre territórios;

III - contribuir para a ampliação do acesso adequado à infraestrutura urbana - habitação, saneamento básico, mobilidade e transporte, energia - e aos demais equipamentos públicos comunitários e serviços públicos, a fim de promover cidades inclusivas e sustentáveis;

IV - incentivar a elaboração de agendas territoriais, orientadas à prestação e à gestão associada de serviços públicos, por meio de consórcios públicos e de outras formas de cooperação federativa;

V - fortalecer a capacidade dos municípios para acessar e gerir recursos orientados para o desenvolvimento regional;

VI - fortalecer a capacidade dos municípios para promover a melhoria do ambiente de negócios;

Sobre o Programa

Cidades Intermediadoras

VII - contribuir para o planejamento territorial orientado à promoção da resiliência territorial;

VIII - contribuir, consideradas as especificidades regionais, para a aplicação adequada dos instrumentos de financiamento e investimentos públicos relacionados ao desenvolvimento regional.

Eixos Estratégicos

- desenvolvimento produtivo;
- difusão do conhecimento, da tecnologia e da inovação;
- educação e qualificação profissional;
- infraestruturas econômica e urbana;
- desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais;
- fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos; e
- meio ambiente e sustentabilidade.

Área de atuação do Programa

O Programa adota a classificação do IBGE das regiões imediatas. Cada região imediata envolve um conjunto de municípios vizinhos que podem estabelecer uma relação de complementariedade entre si, atendendo às necessidades imediatas da população como emprego, saúde, educação, compra de bens e prestação de serviços públicos.



Foto: Yasmim Fonseca

MARANHÃO

SANTA INÉS

OBJETO



Infraestrutura das estradas vicinais

JUSTIFICATIVA

Resultados esperados

A melhoria das estradas é, portanto, fundamental para garantir a continuidade do escoamento da produção agrícola e pecuária, assegurando desenvolvimento econômico, fortalecimento da cadeia produtiva regional e melhoria na qualidade de vida da população.

População atendida

A melhoria da estrada vicinal terá impacto direto na vida dos moradores da zona rural, cerca de 9.000,00 habitantes, facilitando o transporte, reduzindo custos e garantindo maior segurança no deslocamento diário. Além disso, beneficiará toda a população consumidora da cidade, que depende da produção agrícola e pecuária oriunda dessas comunidades. Com melhores condições de escoamento, os produtos – como farinha, açaí e carne – chegarão com mais qualidade, regularidade e preços mais acessíveis ao mercado local, fortalecendo a economia e assegurando ganhos tanto para quem produz quanto para quem consome.

VALOR

Valor Global Estimado: R\$ 23.100.125,00 (vinte e três milhões, cem mil, cento e vinte e cinco reais)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Latitude: 3°52'7.07"S

Longitude: 45°27'11.98"O